



A TEORIA AGNÓSTICA DE ZAFFARONI: POLÍTICA DE REDUÇÃO DE DANOS NO PANORAMA CRÍTICO DO SISTEMA PENAL LATINO-AMERICANO¹

Daniela Cristien S. M. Coelho²

RESUMO

O presente artigo pretende discorrer sobre a Teoria Agnóstica da pena, inspirada nos estudos de Eugênio Raúl Zaffaroni. No cenário crítico atual, as teorias legitimantes da pena buscam responder ao “*por que punir*”, afastadas do panorama real da pena – que é, necessariamente – o poder estatal de controle social em ação. A teoria agnóstica propõe uma perspectiva latino-americana baseada na negação de uma finalidade ao fenômeno da pena, buscando deslegitimar todo e qualquer pensamento que pretenda fortalecer o poder punitivo estatal, tal qual realizam as teorias positivas clássicas. Dessa forma, ao sustentar a descrença ao poder punitivo, sugere a quebra do discurso jurídico-penal baseado no “dever ser”. Em um primeiro momento, far-se-á um panorama geral acerca da teoria, indicando seus desdobramentos e ideias centrais e, em segunda análise, estuda a proposta de contenção ao poder punitivo de forma equilibrada na manutenção do Estado Democrático de Direito e, por fim, a conformidade constitucional da teoria agnóstica da pena. Nesse diapasão, o artigo em comento utilizará como fonte principal a obra *Em busca das Penas Perdidas*, por ser a mais expressiva no que se refere à Teoria Agnóstica de Zaffaroni.

Palavras-chave: Penas. Teoria Agnóstica. Deslegitimação. Finalidades.

REFERÊNCIAS

BARRETO, Tobias. **Fundamentos do direito de punir**, in RT ano 85, v. 727. Revista dos Tribunais.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da Pena de Prisão: Causas e Alternativas**. São Paulo: Saraiva, 2012.

CARVALHO, Salo de. **Antimanual de Criminologia**. São Paulo: Saraiva, 2013.

_____. **Sobre as possibilidades de uma Penologia crítica: provocações criminológicas às Teorias da Pena na era do grande encarceramento**. Disponível em:

¹ Artigo científico elaborado como forma de avaliação da disciplina de Penologia, ministrada pelo Prof. Dr. Salah H. Khaled Jr., no programa de pós-graduação *lato sensu* (nível especialização) em Ciências Penais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e submetido para a 12ª Semana Acadêmica, 4º Congresso Internacional de Direito e IV Reunião Anual da Rede Latino-americana de Faculdades e Escolas de Direito (Entrementes) da Faculdade de Direito de Santa Maria.

² Autora. Estudante do Curso de pós-graduação *lato sensu* em Ciências Penais da PUCRS. Egressa da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Membro sênior do Núcleo de Webcidadania (NEW – FADISMA). Advogada (OAB/RS 97.661).



<<http://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/43141>>. Acesso em: 18 de maio de 2015.

ZAFFARONI, Eugenio Raul; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Derecho Penal: Parte General**. 2. ed. Buenos Aires: Ediar, 2000.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **En busca de las penas perdidas**: deslegitimacion y dogmatica juridico-penal. Ediar: Buenos Aires, 1998.

RAFECAS, Daniel Eduardo. **Una mirada crítica sobre la teoría agnóstica de la pena**. Disponível em: <http://www.catedrahendler.org/doctrina_in.php?id=88>. Acesso em: 18 de maio de 2015.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **Realidade e ilusões do discurso penal**. Disponível em <http://icpc.org.br/wp-content/uploads/2013/01/realidades_ilusoes_discurso_penal.pdf>. Acesso em: 15 de maio de 2015.